



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 020/2020**

**RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº 033/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura (FMC), a alteração do art. 4º da Lei nº 2.460/2006 que criou o Conselho Municipal de Cultura (CMC), e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 033/2020, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura (FMC), alteração do art. 4º da Lei nº 2.460/2006 que criou o Conselho Municipal de Cultura (CMC).

O Governo Federal, por intermédio da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, estabeleceu ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, disponibilizando recursos financeiros aos estados e municípios da União.

O Fundo Municipal de Cultura, de natureza contábil e financeira própria, vinculado ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura, está sendo criado com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados exclusivamente à execução de serviços e ações vinculadas aos projetos de natureza artístico-cultural e ao desenvolvimento de programas culturais, mediante a administração autônoma e gestão dos respectivos recursos decorrentes da Lei Federal 14.017/2020.

O incentivo e a promoção da cultura pelo município vem expresso nos arts. Arts. 7º, XXVI, 8º, V, 9º, I, 218, 221 e incisos e 228, todos da LOM.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do Art. 55, § 3º, III da LOM, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 033/2020, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 029606

Data/Hora: 24/07/2020 10:20:12

Assinante: 191

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de julho de 2020

*NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA*  
Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)